



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício nº 3775/2013

Brasília, 3 de abril de 2013.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4650

REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
- CFOAB  
ADV.(A/S) : OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR E OUTRO(A/S)  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL  
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Ministro,

Comunico que proferi despacho/decisão nos autos em epígrafe e cuja cópia segue anexa.

Apresento o testemunho de apreço e consideração.

**Ministro Luiz Fux**  
Relator(a)  
*Documento assinado digitalmente*

A Sua Excelência o Senhor  
GILMAR MENDES  
Ministro do Supremo Tribunal Federal